



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ESTRELA/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

Edital nº 03/2026 – Dispõe sobre o resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa e demais disposições

A representante legal do **Poder Executivo de Estrela/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2026, **faz saber** o que segue:

1. Resultado definitivo das solicitações de isenção do valor da inscrição: após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), **divulga-se o resultado definitivo das solicitações de isenção**, conforme o **Anexo** deste edital.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer referente ao seu recurso diretamente na **área do candidato**, disponível no **site www.objetivas.com.br**. Em conformidade com o **item 7.8** do Edital de Abertura das Inscrições, os interessados também poderão consultar o parecer presencialmente, junto à **Comissão Municipal**, na Prefeitura Municipal.

1.2. Os candidatos cuja **solicitação de isenção foi deferida** terão sua inscrição **automaticamente efetivada**, não sendo necessário realizar nenhum outro procedimento.

1.3. A fim de garantir sua participação no certame, os candidatos que tiveram a **solicitação de isenção indeferida** deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estabelecido no cronograma de execução do certame.

2. Este edital encontra-se publicado no **Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal**, no **sítio eletrônico do Poder Executivo de Estrela/RS**, <https://estrela.atende.net/cidadao>, e no **sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA**, www.objetivas.com.br. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, **os referidos meios oficiais de publicidade**. O **desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

3. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no **item 10.1** do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

4. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **Comissão Municipal** em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Estrela/RS, em 14 de setembro de 2026.

Carine Isabel Schwingel,
Prefeita Municipal.